



LEI N.º 10.360, DE 11 DE JULHO DE 2025

Institui o **Programa MÃE PROTETORA**, de orientação para gestantes sobre crises convulsivas em bebês.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o **Programa MÃE PROTETORA**, para gestantes em fase pré-natal, de orientações preventivas sobre técnicas e ações para reverter crises convulsivas dos bebês.

Parágrafo único. As orientações poderão ser ministradas através de cartazes informativos ou demonstrações práticas executadas por profissionais da área da saúde, bombeiros, guardas municipais e outro profissional com conhecimento específico.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO
MARTINELLI:356121
89893

Assinado de forma digital por
GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.07.14 16:13:09 -03'00'

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL
PEDRO:14260
004808

Assinado de forma
digital por FABIO
NADAL
PEDRO:14260004808
Dados: 2025.07.14
16:04:39 -03'00'

FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil